



PROCESSO N° 1476/17

PROTOCOLO N° 14.303.664-2

PARECER CEE/CEIF N° 20/18

APROVADO EM 20/02/18

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADO: COLÉGIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS – EDUCAÇÃO
INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

RELATORA: OZÉLIA DE FÁTIMA NESI LAVINA

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 2748/17 – Sued/Seed, de 26/10/17, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Ponta Grossa em 18/10/16, de interesse do Colégio Sagrado Coração de Jesus – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Profissional, município de Ponta Grossa, que solicitou a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental. (fls. 178 e 232).

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Sagrado Coração de Jesus – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Profissional, localizado na Rua Coronel Generoso Martins de Araújo, n° 1745, Bairro Nova Rússia, município de Ponta Grossa, mantido pelo Instituto das Apóstolas do Sagrado Coração de Jesus, obteve a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica, pela Resolução Secretarial n° 3904/17, de 22/08/17, pelo prazo de 10 (dez) anos, de 13/02/18 a 13/02/28 (fl. 233).

O Ensino Fundamental foi autorizado a funcionar por meio do Decreto n° 1807/76, de 22/04/76 e Resolução Secretarial n° 1487/08, de 16/04/08, e reconhecido pela Resolução Secretarial n° 3125/81, de 21/12/81. A última renovação do reconhecimento foi concedida mediante a Resolução Secretarial n° 2079/13, de 30/04/13, com base no Parecer CEE/CEIF n° 35/13, de 20/03/13, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 29/01/12 a 29/01/17 (fl. 195).



PROCESSO Nº 1476/17

1.3 Avaliação Interna (fl. 220)

Série	Ano	Matrículas	Desistentes	Transferidos	Retidos	Aprovados
1º	2011	82	--	2	--	80
2º	2011	89	2	--	6	81
3º	2011	73	--	1	--	72
4º	2011	70	--	2	--	68
5º	2011	47	--	1	--	46
6º	2011	92	--	1	4	87
7º	2011	100	--	1	16	83
8º	2011	83	--	1	3	79
9º	2011	98	--	-	2	96
Série	Ano	Matrículas	Desistentes	Transferidos	Retidos	Aprovados
1º	2012	61	--	1	--	60
2º	2012	86	--	1	1	84
3º	2012	86	--	-	2	84
4º	2012	80	--	2	--	78
5º	2012	64	--	--	1	63
6º	2012	76	--	1	3	72
7º	2012	96	--	2	6	88
8º	2012	87	--	--	7	80
9º	2012	79	--	--	--	79
Série	Ano	Matrículas	Desistentes	Transferidos	Retidos	Aprovados
1º	2013	70	--	2	--	68
2º	2013	54	--	1	1	52
3º	2013	82	--	--	--	82
4º	2013	88	--	3	--	85
5º	2013	82	--	--	4	78
6º	2013	101	--	1	5	95
7º	2013	82	--	2	8	72
8º	2013	88	--	2	3	83
9º	2013	84	--	1	1	82



PROCESSO Nº 1476/17

Série	Ano	Matrículas	Desistentes	Transferidos	Retidos	Aprovados
1º	2014	75	--	4	--	71
2º	2014	77	--	3	1	73
3º	2014	55	--	--	2	53
4º	2014	86	--	2	2	82
5º	2014	92	--	1	3	88
6º	2014	102	--	2	--	100
7º	2014	98	--	2	6	90
8º	2014	76	--	4	4	68
9º	2014	81	--	1	--	80
Série	Ano	Matrículas	Desistentes	Transferidos	Retidos	Aprovados
1º	2015	63	--	2	--	61
2º	2015	66	--	4	1	61
3º	2015	75	--	2	2	71
4º	2015	57	1	--	--	56
5º	2015	81	--	--	--	81
6º	2015	98	--	--	2	96
7º	2015	101	--	--	7	94
8º	2015	99	--	4	9	86
9º	2015	68	--	1	--	67
Série	Ano	Matrículas	Desistentes	Transferidos	Retidos	Aprovados
1º	2016	77	-	1	-	76
2º	2016	65	-	1	3	61
3º	2016	62	-	3	-	59
4º	2016	76	-	3	-	73
5º	2016	59	-	2	-	57

6º	2016	85	-	1	-	84
7º	2016	100	-	1	3	96
8º	2016	103	-	1	1	101
9º	2016	80	-	-	1	79
Série	Ano	Matrículas	Desistentes	Transferidos	Retidos	Aprovados
1º	2017	45	-	-	-	
2º	2017	74	-	-	-	
3º	2017	56	-	-	-	
4º	2017	55	-	-	-	
5º	2017	70	-	-	-	
6º	2017	88	-	-	-	
7º	2017	98	-	-	-	
8º	2017	89	-	-	-	
9º	2017	107	-	-	-	



PROCESSO N° 1476/17

1.4 Comissão de Verificação (fl. 203)

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo nº 254/17, de 04/08/17, do NRE Ponta Grossa, composta pelas técnicas pedagógicas: Ariane Fróes Coutinho, licenciada em Letras; Nayara Cury Caruso, licenciada em Pedagogia e Giomara Gdla, licenciada em Ciências Biológicas, após a verificação *in loco*, emitiu laudo técnico em 07/08/17, pelo qual constatou a existência de condições para a renovação de reconhecimento do curso e informou:

(...) O prédio apresenta bom estado de conservação. As condições de higiene, salubridade e saneamento estão satisfatórias para o atendimento da comunidade escolar. A área construída atende de forma satisfatória e adequada os ambientes pedagógicos e administrativos. A iluminação está adequada para o período de atendimento dos alunos matriculados. Para garantir a segurança a instituição dispõe de extintores e luzes de emergência.

(...) **Melhorias** efetuadas estão descritas às folhas 206 à 208.

(...) **laboratório de Matemática:** ambiente com 77,98 m² que propicia aos educandos a possibilidade de construção de conceitos matemáticos além da análise e nova interpretação do mundo em que vivem, sala de Arte: espaço de 85,87 m², sala de música, conta com 184,28 m², sala de História/Geografia, possui uma área de 48,80 m² equipada com maquetes.

(...) **laboratório de Ciências, Química, Física e Biologia:** o espaço é utilizado para abrigar o laboratório, possui uma sala ampla com 118 m², com arejamento adequado, iluminação própria. Possui 06 bancadas de granito, 01 bancada com uma cuba, 01 bancada com armários e gaveteiros, 01 ventilador, capela, extintores, 01 quadro, 01 geladeira, 01 estufa, 01 motor, 01 extintor, conjuntos de armários onde estão acomodados as vidrarias, reagentes, 06 microscópios, balanças semanalíticas, esqueleto, dorso e outros materiais necessários à realização de atividades práticas das disciplinas, estando em conformidade com as normas sanitárias e de segurança. Não possui chuveiro de segurança com lava olhos e foi solicitado pela equipe do NRE durante a visita.

(...) **Laboratório de Informática:** espaço com 79,80 m², é equipado com ferramentas tecnológicas necessárias às atividades pedagógicas com acervo de software educativo, criteriosamente selecionados, acesso à internet. Possui 25 computadores, 11 impressoras, 25 mouses, teclados, leitores e gravadores de CD e DVD's e 04 digitalizadores.

(...) **Biblioteca:** o espaço é amplo com 195 m², bem iluminado e arejado, o espaço possui uma funcionária, a forma de empréstimo é informatizada e utiliza o Sistema Pérgamo, todos os livros estão catalogados. O acervo total é de 18000, abriga os exemplares dos títulos separados por temas e é composto por livros didáticos, literários, periódicos de diversas áreas, jornais diários, gibis, discos de vinil, artigos/folhetos, DVD's, mapas, disponibilizados de forma a atender às necessidades dos usuários.



PROCESSO N° 1476/17

(...) O colégio conta com **ginásio de esportes** com 2038,36 m², uma quadra poliesportiva coberta com 823,61 m².

(...) **Acessibilidade**: possui banheiro adaptado para cadeirante, elevador, rampa de acesso na entrada principal da escola.

(...) **Docentes** (fl. 216).

(...) A instituição de ensino possui **Certificado do Corpo de Bombeiros do Estado – CVE – Certificado de Vistoria em Estabelecimento** n° 3.1.01.17.0000802452-10, com validade até 17/03/18.

(...) A **Licença Sanitária** foi expedida em 14/02/17, com validade até 14/02/18, sob o n° 51592.

A Comissão de Verificação apresentou o quadro de docentes com habilitação específica, à folha 216.

A Chefia do NRE de Ponta Grossa, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 07/08/17, ratificou as informações contidas no relatório circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 229)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento pelo Parecer n° 3359/17, de 20/10/17, declarou-se favorável à renovação do reconhecimento do curso.

2. Mérito

Este expediente trata da renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constatou-se que a instituição de ensino apresenta recursos materiais, tecnológicos, docentes habilitados, regularidade e validade da vida escolar dos alunos. Quanto ao laboratório de Ciências, o NRE orientou o Colégio que providencie chuveiro de segurança com lava-olhos.

O Certificado de Vistoria em Estabelecimento tem validade até 17/03/18. A Licença Sanitária é válida até 14/02/18.



PROCESSO Nº 1476/17

A direção justificou que o atraso na solicitação de renovação do reconhecimento do curso ocorreu devido à morosidade na emissão da Licença Sanitária.

As cópias da Resolução Secretarial nº 3904/17, da Matriz Curricular e da Vida Legal da instituição de ensino foram apensadas à folha 233 à 240.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Sagrado Coração de Jesus – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Profissional, município de Ponta Grossa, mantido pelo Instituto das Apóstolas do Sagrado Coração de Jesus, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 29/01/17 a 29/01/22, de acordo com a Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção ao cumprimento da orientação do NRE quanto ao equipamento do laboratório de Ciências, bem como manter atualizados os laudos do Corpo de Bombeiros e da Vigilância Sanitária.

O colégio deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica e à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer

Ozélia de Fátima Nesi Lavina
Relatora



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 1476/17

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 20 de fevereiro de 2018.

Marise Ritzmann Loures
Presidente da CEIF em exercício

Oscar Alves
Presidente do CEE